



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## Anúncio 【34/2023】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro e de acordo com as competências subdelegadas pela alínea 2) do n.º 1 do Despacho n.º 33/IH/2023, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 2023, são notificados, por este meio, os candidatos a habitação social constantes do **anexo**:

Após apreciação, dado que os candidatos não preenchiam os requisitos de candidatura relativos às habitações sociais ou não apresentaram documentos no prazo indicado, a Vice-Presidente ou o Vice-Presidente Subst.º do Instituto de Habitação (IH) proferiu os despachos nas respectivas propostas e decidiu indeferir as candidaturas apresentadas pelos candidatos a habitação social n.ºs 5 a 15 constantes do anexo, bem como decidiu a não atribuição e cancelamento das candidaturas apresentadas pelos candidatos a habitação social n.ºs 1 a 4 constantes do anexo com base nos fundamentos de facto e de direito constantes do anexo, artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013 (Organização e funcionamento do Instituto de Habitação) e nos termos da competência delegada pela alínea 9) do n.º 1 do Despacho n.º 77/IH/2022, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 2022.

Caso não concordem com a decisão proferida, de acordo com o artigo 148.º, o artigo 149.º e o n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem apresentar reclamação, sem efeito suspensivo (**o prazo para o recurso contencioso não se suspende com a apresentação de reclamação**), respectivamente, à Vice-Presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, ou podem apresentar recurso contencioso, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

Instituto de Habitação, aos 9 de Agosto de 2023.

A Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos,

Lei Hoi I

**Anexo**

N.º de ordem	Nome do candidato	N.º do boletim de candidatura	N.º do processo	Órgão e data da tomada de decisão N.º da proposta	Fundamento de facto e de direito
1	MAHOMED CHRISTOPHER	31202001896	162/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 27/03/2023 0386/DAJ/2023	
2	LOU SIO CHAN	31202001708	163/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 27/03/2023 0387/DAJ/2023	No processo de reapreciação antes da atribuição de habitação social, o candidato não apresentou os documentos que lhe foram solicitados, no prazo indicado;
3	LAM UN IAO	31202001272	168/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 27/03/2023 0401/DAJ/2023	de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e a alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).
4	O KA WANG	31202003739	358/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 15/03/2023 0351/DAJ/2023	
5	FONG IAO MIN	31202004838	373/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 13/02/2023 0170/DAJ/2023	O candidato foi comproprietário ou co-promitente-comprador de fracção autónoma na RAEM, nos cinco anos anteriores à data da apresentação do boletim de candidatura;
6	PUN SOK LAN	31202004472	295/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 16/01/2023 0029/DAJ/2023	de acordo com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e a alínea 1) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).
7	NG U KUONG	31202004405	294/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 16/03/2023 0361/DAJ/2023	O candidato foi proprietário, comproprietário, promitente-comprador ou co-promitente-comprador de fracção autónoma e prédio urbano na RAEM, nos cinco anos anteriores à data da apresentação do boletim de candidatura até à data da celebração do contrato de arrendamento com o IH;
					De acordo com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º



N.º de ordem	Nome do candidato	N.º do boletim de candidatura	N.º do processo	Órgão e data da tomada de decisão N.º da proposta	Fundamento de facto e de direito
8	LEONG CHI CHONG	31202004871	18/EC-HS/2023	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 24/04/2023 0512/DAJ/2023	17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e a alínea 1) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).
9	WONG SAO IN	31202003943	293/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 15/03/2023 0349/DAJ/2023	
10	FONG PUI MAN CONNIE	31202004322	317/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 15/03/2023 0350/DAJ/2023	O candidato não apresentou os documentos complementares no prazo fixado;
11	CHAN IOK IENG	31202004804	04/EC-HS/2023	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 09/03/2023 0300/DAJ/2023	de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e a alínea 1) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).
12	LAO PUI WAN	31202004537	381/EC-HS/2022	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 17/03/2023 0364/DAJ/2023	
13	NG UN HENG	31202005187	54/EC-HS/2023	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 17/03/2023 0367/DAJ/2023	O total do rendimento mensal da candidata ultrapassa o limite estabelecido por Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2020; de acordo com a alínea 2) do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social), e com a alínea 1) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).
14	NG CHENG IO	31202005170	39/EC-HS/2023	Vice-Presidente Subst.º do Instituto de Habitação 30/03/2023 0438/DAJ/2023	Não autorização da dispensa do requisito impeditivo por ter sido beneficiário de bonificação;
15	TAM IM SAN	31202003331	60/EC-HS/2023	Vice-Presidente do Instituto de Habitação 27/03/2023 0408/DAJ/2023	De acordo com a alínea 3) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 17/ 2019 (Regime jurídico da habitação social), da alínea 1) do

N.º de ordem	Nome do candidato	N.º do boletim de candidatura	N.º do processo	Órgão e data da tomada de decisão N.º da proposta	Fundamento de facto e de direito
					n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do regime jurídico da habitação social).